

Do valor da moeda em diversos tempos, e da necessidade de se estabelecer de novo em Villa Rica uma casa da moeda substituindo a de fundição.

Senr.

Parece sem questão que o Ouro he o metal mais nobre que todos os outros metais : elle tem valor intrínseco ; este lhe he dado pelos Senhores Monarcas, principalmente pelos nossos Augustos. Elles conhescerão a nobreza do Ouro q' hera capaz de todo o valor, que se lhe desse pella sua perfeição e quilates mais subidos : este nome de quilates, he nome genérico para mostrar a sua fineza, e não como querem alguns AA. que afirmão, que os 24 quilates he para corresponder aos 24 graos do Sol, o q' não he assim: mas he p.r que o n.^o 24 he numero perfeito, pois nelle cabem meyos, terços, quartos e oytavos : Assim como tão bem a prata, que he logo depois do Ouro e se conta a sua maior fineza p.^r 12 dinr.^r p.^r que sendo imediata ao Ouro se conta pella metade, e p.^r diversificar dos quilates se nomea por dinheiros. E suposto que nos tempos antigos, ou fosse pella baixeza do ouro, ou pella m.^{ta} quantidade dele, motivo, que fez descerem as naçõens barbaras do Norte a invadirem as Espanhas, pella noticia da grande riqueza dos Pirinéos ; he natural que este ouro viesse misturado com grd.^r quantid.^r de prata e outros metais que tão bem naturalm.^r correrão e p.^r isso fosse tão baixo o seu quilate ; pois consta que o mais subido ouro que havia em Evora, querendo se afilar a 24 quilates, quebrava a metade : p.^r donde se deixa ver que de sua natureza, tinha este ouro 12 quilates e este paresse hera omais subido em aquelle tempo ; e p.^r isso talvez valesse o marco de ouro tão pouco : e segundo as necessidades dos tempos, se foy dando maior valor, como passo a mostrar.

Em o Anno de 1185 em que o Senhor D. Sancho o pr.^r tomou posse do Reino, e no tempo do seu Reinado fez valer o marco de ouro a 63480 réis, e o de prata a 900 r.^r e mandou lavrar moeda de

ouro com o nome de Maravidim ou Marabitino, que valia cada hua 500 r.^o e os maravidis de prata com o valor de 27 reis : p.^r q^r preciou fazer grd.^{as} despezas em guarnecer as muralhas do seu Reino ; reparar edificios, fundar villas, reedificar Cid.^{as} destruidas pelo Mouros : prodigalizando Sua Real Grandeza com os Domnativos as Ordens Militares, e edificando conventos e hospitaes ; o correndo os tempos até o anno de 1357 em que Foi a coroação do Senhor D. Pedro e primeiro, mandou este, que o marco de ouro valesse a 78380 reis, o de prata 945 reis p.^r que teve a necessid.^{as} de concervar a paz no Seu Reinado, e tão liberal que lhe parecia perdido o dia em que não fazia mercês.

O Senhor D. João o primeiro em o anno de 1385 em que subio ao Trono, e principiou a Governar, mandou pellos annos seguintes q^r o marco de prata valesse a 28500 mandando bater varias moedas de prata com o mesmo valor diminuindo-lhes os pezos, e outros de ouro com o nome de livra, e isto fez pellas gr.^{as} necessid.^{as} e continuadas guerras como foy alem de outras m.^{as} a celebre, e gr.^{as} batalha de Aljubarrota sucedida a 14 de Agosto de 1385, e p.^r compor hua Armada de 22 velas p.^r estrago dos Mouros eleficaçoes de Obras Sanctas, e outras Magestosas como forão os Palacios de Lisboa, Santarem, Sintra e Amorim etc.

O Senhor D. João o 3.^o em o anno de 1525 em q^r se corou e p.^r causa das indizíveis despezas, q^r fez, e se viu obrigado a fazer no prosseguimento vivo das conquistas da India, e mandar vir os milhores mestres de letras e Sciencias que havião na Europa, p.^r restabelecer em Coimbra a mais florente Academia das Sciencias, estendendo-se o seu Real affecto até ao ponto de mandar mestres p.^r aquellas Suas conquistas, ordenando p.^r estes motivos que o marco de Ouro valesse a 30500 que atô valia 78380, e o de prata a 28600 pois atô antão valia o marco 28280 desde o Governo do Sr^r D. Manoel.

O Senhor Cardeal Rey D. Henrique que tomou posse do Setor em o anno de 1578 mandou que o Marco de ouro valesse a 40500 r.^o e o de prata valesse a 48000 r.^o para poder acodir as grd.^{as} necessid.^{as} do Estado e formidaveis despezas com o resgate dos Fidalgos e mais gentes, que ficarão captives na fatal, e desgraçada batalha de Alcacer.

O Senhor Rey D. João o 4.^o restaurador da nascão Portugueza em o anno de 1640 que foy da Sua Glorioza aclamação, porque achou o Reyno tão decadente, e pobre, e se ver na precisa necessid.^{as} de defender hua nascão exausta, e abatida, sem dinheiro, sem cabos de guerra, sem Armas, e sem gente ; mandou que o marco de ouro valesse 42800 r.^o e logo depois mandou que valesse o dito marco 515200 r.^o, não tardou em determinar, que valesse o d.^o marco a 55800 r.^o e p.^r q^r crescião as despezas mandou ultimamente que va-

lesse o sobred.^o marco 80500 r.^o que vem a importar a onça a 105000 r.^o e a oytava a 18250 r.^o e assim mandou que o marco de prata ficasse valendo a 58000 segundo estes deferentes augmentos, e valores, fez cunhar varias moedas.

Ultimam.^{as} no anno de 1667 em q^r o Senhor D. Pedro 2.^o Subio ao Trono, vendo as horrorózas despezas que Se fazião com a guerra em defesa da Patria mandou passar hua decreto a 4 de Agosto de 1668 p.^r que o marco de ouro valesse 96300 r.^o a onça 123000 e a oytava a 18500 r.^o e desde entô até agora assim se tem praticado.

Pois se aquelles Augustos Soberanos, pellas necessid.^{as} do Estado, fazião que o seu Ouro, e a sua moeda valissem cada vez mais p.^r q^r razão o nosso Augustissimo Princepe Regente não poderá tão bem levantar o valôr do seu Ouro e prata, e o da sua moeda, pois aquellas necessid.^{as} sendo tão grandes, não forão como estas prez.^{as}, e ainda me pareço estas serem muito mayores p.^r q^r aquellas necessid.^{as} não obrigarão aquelles Soberanos a deixarem a sua Patria como agora vemos a nossa Augustissima Soberana e Serenissimos Princepes q^r p.^r não fazerem derramar sangue dos Seus fieis, e amados vassalos quizerão antes arriscarem as Suas preciosissimas vidas em se entregarem a hum oceano de encomodos, e perigos em um tp.^r tão critico e pois já que temos a honra de os pessuuir em nossa Patria, e recebê-los em nossos corações : e conhecendo eu ao mesmo tp.^r as indispensaveis despezas, que de forç^r se devem fazer, p.^r a descendencia das Suas Reaes, e Augustissimes Pessoas, e devido Estado ; e porque vejo o deploravel estado em que estão as Minas para poderem sustentar com a devida Grandeza motivo porque me movy a fazer esta memoria fundada na obrigação de fiel patriotismo, e indispensavel obrigação da minha profição de Ensayador do Ouro, com o exercicio de primeiro fundidor delle, parecendo me ser util ao Real Erario, proveito do Estado, e bem de todos os povos : p.^r tanto faço esta representação : p.^r que tão bem conheço a decadencia em que estão as Minas de nosso Brasil, e so S. A. R. as pode fazer florecer com o seu Augusto Amparo, mandando publicar hua Ley p.^r que corra a oytava de ouro em pó da mão do mineiro p.^r as Reaes caças das Intendencias, e da do fiscaldador p.^r as caças de permutas, como declara a Sabia Ley novissima de pr.^r de 7br.^r de 1808 § 3.^o : no valor de 18500 rs. p.^r cada oytava.

E porque este ouro depois da quintado he necessario dar àquele liquido que fica, igual valia assim como se esta praticando ate agora a respeito de 12 tostoans, p.^r assim equilibrar a importancia do que se remeteo empo p.^r exemplo : vem o mineiro presentem.^{as} trazer à Real Intendencia 10/8.^{as} de ouro em pó de 12 tostoins, que valem 120500 r.^o ; tirasse-lhe o Real 5.^o que são vinte oytavas q^r valem 24800 ficio-lho liquidas para se fundiram 80/8.^{as} de Ouro que valerão 96300 r.^o se S. A. R. lhe não mandasse dar o valor de 18500 r.^o em

cada oytava, para tornar a perfazer o d.^o valor de 120\$000 r.^o Dam.^a forma correndo o ouro empo da mão do mineiro e do falsoador tão som.^o (como determina a Ley do pr.^o de 7.br.^o de 1808. § 3.^o) para as caza de fundição e permutes a razão de 18500 r.^o p.^r oytava, vem avaler as 1008.^o 150\$000, e já as 20/8.^o que retiravão de 5.^o valem 308 r.^o e as oytavas que ficão líquidas devem ficar valendo os mesmos 1508 r.^o e p.^r isso he precizo que S. A. R. mande dar à cada oytava de ouro quintado a 1875 r.^o p.^r equilibrar o m.^o valor dos 150\$000 r.^o: E que multiplicando-se este valor 1875 pellas oytavas que ficão líquidas p.^r se fundirem faz a m.^o impt.^o dos 150\$: E este valor de 1875 r.^o deve ser o valor de 22 quilates de que se lava a moeda de ouro: e emq.^o deste valor de 1875 se farão as contas a todos os mais quilates assim de 22 a 24 quilates, e tão bem para baixo, até hum oytavo de grão de Ley a exemplo da Ley do Senhor D. Pedro 2.^o de 1688, q.^o se está praticando até o presente.

Paresse que p.^r esta forma ja S. A. R. não terá o gravissimo prejuízo do extravio do Ouro p.^r q.^o o extraviador tendo no paiz o seu ouro em pô com valor de 1500 r.^o p.^r cada oit.^o, ja o não extravia p.^r fora, p.^r se lhe dar la a 1400 r.^o p.^r cada oytava e nem tão bem se arrescará a extraviallo para receber ainda mesmo a 1500 p.^r que o tem aquy sem risco.

Ja percisa que S. A. R. p.^r hua Ley faça Sobir as suas moedas a maior valor, p.^r que a meya dobra que até agora valia 630 o r.^o de valor intrínseco pello pezo de quatro oytavas de ouro de 1500 r.^o, e com a senhoriagem vale 63400 r.^o, agora com o mesmo pezo de 4/8.^o e o mesmo valor, digo e os mesmos 22 q.^o com o valor de 1875, p.^r cada oytava vem a valer 7\$500 r.^o intrínsecos, e a este valor intrínseco S. A. R. como Senhor, pode aumentar o feito de cada meya dobra, de Sua Senhoriagem 22500 de Senhorio: vem a importar, ou a valer cada hua passa de meya dobra a 10\$000 r.^o e a este respeito todas as mais moedas de ouro, prata e cobres a proporção.

Ja o Real Erario de S. A. R., o qual sospunhamos, que tem des milhoens de fundo pella moeda de 63400 r.^o; agora com a nova provid.^a vira a ter logo depois da publicação da providente Ley; quinze milhoens, e seis centos e vinte e cinco mil cruzados que vem a crescer, cinco milhoens, e meyo, e 125 mil cruzados: p.^r que 62 dobras e meyo de 123800 r.^o que fazia, 800\$000 agora as mesmas, depois da Ley valem 1:250\$000, e a p^roposição todas as mais moedas de ouro prata, e cobre sem ser percizo cunhalas de novo pois basta S. A. R. mandar que aquellas moedas fiquem valendo assim da Ley em diante.

A m.^o Sabia e providente Ley do pr.^o de 7br.^o de 1808 p.^r onde S. A. R. mandou suspender, e prohibir o gyro do ouro em pô, foy tão Sabia, como necessaria, e ja q.^o o Senhor D. Jozé o 1.^o que D.

tem em gloria mandou crear as caza de fundicoens, des então paresse ja se devia prohibir o gyro do ouro em pô; e agora para se dar todas as providencias, paresse que de necessidade deve S. A. R. prohibir tão bem o gyro de barras de Ouro; porem se faz indispensavel fazer crear hua caza de moeda na Capital de V.^o R.^o onde ja a ouve para se poder dar pronto aviam.^o as partes; e p.^r se crear esta caza, não perciza que S. A. R. tenha despeza em fazer o fundo p.^r q.^o as mesmas partes o farão como ven amostrar.

Logo que S. A. R. For Servido mandar publicar a Ley da proibição das barras de ouro (que ja então deve estar pronta a Real Caza da Moeda) he indispensavel virem todos os vassallos que tiverem barras de Ouro, em tempo determinado pela Ley trazem a Intendencia respectiva todos as suas barras de ouro onde se receberão, e depois de examinadas as suas contas, dar-se-ha hu' recibo passado pello Escriv.^o respectivo (como se pratica na Real Caza de Moeda da Corte) para p.^r elle vir procurar o seu dinr.^o em tempo determinado de certos dias.

Estas barras juntas com outras, se remeterão a Caza da Moeda da Capital de V.^o R.^o p.^r hu Sold.^o para se reduzirem a moedas: logo que se fizerem estas moedas, se fará remessa a caza respectiva donde vierão as d.^o barras, todas as moedas que se produzirão daquella remessa de barras e assim mesmo a mesma Senhoriagem p.^r que pagando-se as p.^r que meterão as suas barras de ouro com o seu mesmo dinr.^o fica a importancia da senhoriagem p.^r se hir fazendo o fundo em cada hua das caza respectivas conforme as suas remessas: E ja esta Senhoriagem que ahy fica, vaise fazendo a trâco as outras barras menores e ficarem estas barras, ja p.^r conta de S. A. R. p.^r se reduzirem a dr.^o q.^o se fizerem a remessa com outras barras menores, vindo sempre todo o produzido p.^r a Caza respectiva: e no fim do Anno se conhacerá p.^r hu' exacto recenseamento o q.^o tem de fundo cada hua das caza a resp.^o das suas remessas; e axando-se suficiente o fundo procedido da senhoriagem que as m.^o p.^r pagarão ficará permanecendo assim em cada hua das caza da intend.^a aquelle fundo competente conforme as suas remessas: e dahi por diante so se remeterá as Intendencias tão somente a importancia do dr.^o p.^r o pagam.^o das p.^r que meterão o seu ouro: E a senhoriagem produzida de cada hua das remessas dahi por diante ficará na dita Caza da Moeda p.^r se remeter ao Real Erario pella Junta da Administração da Real Faz.^o destas Capitanias. Paresse que assim feito o fundo de cada hua das caza de fundição e moeda, sem que seja percizo S. A. R. gastar em fazer o fundo.

E suposto, que algumas pessoas pensem que a Real Caza da Moeda da Corte se deve abolir: o meu pensar he q.^o de necessidade se deve conservar por q.^o onde está o Soberano, ahy deve haver hua caza da moeda p.^r q.^o se o Soberano for servido mandar fazer algumas moedas

novas não as ha de mandar fazer tão distante da sua Corte. E porque essa Real caza de moeda naturalm.^o ha de ter m.^o menor trabalho S. A. R. parecendo-lhe justo pode mandar que se va cunhando moedas de prata, e cobres e fazer subir para Minas, p.^r se repartir pelas caças das promutas p.^r se fizerem os trocos aos pequenos fiscadores; p.^r que estes por serem homens rusticor, e ignorantes, e não saberem ler se lhes tem feito m.^o enganos em se lhe dar hu' bilhete de menor valor p.^r maior, alem de outros falços. q.^r os falços digo que os maus Vassalos tem fabricado (apesar da exacta vigilancia do sabio ministro) e p.^r causa destes enganos desconfiaram quaze todos de fiscarem, e se occupão em couzas de pouca utilidade ao Estado, como se está já experimentando pella diminuição do ouro que entra nesta Caza.

E porque a nova Caza de moeda deva ter alguns oficiaes, que de necessidade hão de haver, assim como dous Ensayadores, e cada hu' com seu ajud.^r estes podem servir alguns dos praticantes que estão em actual serviço: percizise de dous abridores, hu' mestre de fleiras, e hu' cunhador: de hu' escr.^o das ligas.

A Sabia, e providente Ley do 1.^r de 7br.^r de 1808 sobre proibição do giro do ouro, falando com o mais profundo respeito, e devida submissão paresse toy mal persibida pello impressor que imprimio os bilhetes; p.^r que si a sabia Ley diz no S.^r pr.^r, que circulrá toda a moeda com o mesmo valor com que corre nos portos do mar; e no S. 3.^r prohíbe todo o giro do ouro em pó, e que não tenha valor algu': como então se imprimem os bilhetes dizendo — hu' vintem de ouro — 37 reis e meyo! dous vintens de ouro — 75 reis, e o mais assim! Se Sua A. R. prohíbe, e tem abolido o valor do ouro em pó, e que não corra como moeda, logo parece, que hu' cobre de 20 reis, deve ser hu' vintem na forma da ley, e este he o valör com que corre nos portos do mar: e p.^r fazendas permutedas de hu'a oytaba de 1500 ao fiscador, devesse dar tantos cobres de vinte reis p.^r hu' vintem tantos quantos prehenxão os quinze tostoess, que são setenta, e cinco cobres de vinte reis, valendo cada hu', hu' vintem e o mais a respeito; e deste modo fica livre o rustico fiscador de ser enganado, e convida esse aos outros no trabalho de fiscar, pello seu proprio interesse.

Estas lembranças me parsem serem de grande importancia p.^r augmento do Real Erario, bem da monarchia, e proveito de todos os vassalos, do mayor até o menor, e do mais rico até o mais pobre: p.^r q.^r o Real Erario, fica com augm.^o no seu fundo, tanto, p.^r q.^r cresce no valor das moedas, como tão bem no valor das barras de ouro que tiver, pois se aumenta o valor dos quilates: tão bem tem o augmento pelo Real quinto que lhe fica do ouro que se havia de extraviar; fici-lhe também a import.^r de senhoriam das moedas que produzem estas barras que se fizerem daquele ouro que

se extraviarião para fora do Reino, se se não prohibisse o giro das d.^o barras:

Já o extraviador com esta providencia não extravia nem o ouro em pó, p.^r que o tem aquy a quinze tostoess, nem tñobem podem extraviar as barras de ouro p.^r que não girão, e ficão todas nas reaes caças p., se mandarem fazer as moedas: J.: se economiza a despesa das guias das barras, pois fazem-se as contas a elas, pelo peso, e quilates marcados na mesma. Ja os fiscadores tornarão a prosseguir com gosto a mineração, p.^r q.^r lhe dá 15 tostoens p.^r húa oitava em as caças das permutas. Este ramo de mineração, suposto que paresse pequeno, he de gr.^o importancia: p.^r que he indizivel o n.^o de fiscadores em todas as minas, e p.^r isso, m.^o poucos, avultão em m.^o.

Só resta agora que S. A. R. por Sua Real Grandeza, queira felicitar, ajudar, e animar ao lavrador, Creador, e mineiro, facilitandolhes todos os generos que mais necessitão p.^r o augm.^o da agricultura e com este aumento, fas render em m.^o os Dizimos, creaçõens, e serviços mineraes deliceis: como são o sal o ferro, e o asso, e escravos.

E porque senhor o meu parecer que ponho na presença de V. S. para que parecendo-lhe justo faça ver a S. A. R. o amor do bem publico e da m.^o obrigação de Ensayador do ouro no exercicio de pr.^r fundidor nesta Real Caza, q.^r ha mais de 30 a.^r sirvo. V.a de S. João 27 de 9br.^r de 1810. Sebastião Miz' Coutinho Rangel. Primr.^r fundidor do ouro.

(Copia de um original avulso existente no Archivo).